

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
COMARCA DE CAVALCANTE
DISTRITO DE CAVALCANTE
CARTÓRIO DOS REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e de INTERDIÇÕES E TUTELAS
REGISTROSDECAVALCANTE@HOTMAIL.COM - CNPJ/ME Nº00.002.782/0001-06
PC. DIOGO T. CAVALCANTE, Nº198 - EDIF. DO FÓRUM, SALA 01 - CENTRO - FONE/FAX: 06662 34941324 - CEP:73790-000

LUSLENE SOARES DA SILVA VELOSO
- OFICIALA RESPONDENTE -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, que a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório os livros nele existentes, verifiquei constar com o seguinte teor a **MATRÍCULA 7.501 - Livro 2-R, fls.286** - O imóvel designado como **LOTE 03**, da **QUADRA 76**, do loteamento **MORRO ENCANTADO** desta cidade de Cavalcante, Estado de Goiás, com as seguintes medidas: Frente 20,00m. para a Rua São Judas Tadeu (236); Fundo 20,00m. para o lote nº01; lado Direito 30,00m. para o lote 04; lado Esquerdo, 30,00m. para o lote 02. Dou fé. (a). Erli Nunes Bandeira - Oficial.

R-1-7.501 - Livro 2-R, fls.286 - Nos termos do Desmembramento, procedimento de acordo com o art.167, item II, da lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, combinado com o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Lei 271 de 28 de Janeiro de 1967, AV-1-662, Matrícula 662 deste livro. O imóvel objeto da presente matrícula, passou ao domínio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO**. Pelo preço não declarado. Dou fé. (a). Erli Nunes Bandeira - Oficial.

R-2-7.501 - Livro 2-R, fls.286 - Nos termos do Título Definitivo nº3.246, expedido pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, datado de 10/12/2008, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **HELBERT PORTO ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CLRG.Nº4.275.737- SSP/GO e do CPF.Nº956.807.721-91, residente e domiciliado em Rua Direita, 133 - Centro, Cavalcante/GO, por compra feita à: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira da Silva, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº876/01 de 01/10/2001, pelo preço certo e ajustado de R\$100,00 (Cem Reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cavalcante, 12/12/2008. (a). Erli Nunes Bandeira - Oficial.

AV-3-7.501 - Livro 2-R, fls.286 - Procede-se a esta averbação nos termo do **HABITE-SE** nº13/2012, expedido pela prefeitura municipal desta cidade, datado de 02/02/2012, e devidamente assinado pelo arquiteto Amâncio Clemente Naline Neto, que conforme Laudo de Vistoria, declara para os devidos fins que no imóvel objeto da presente matrícula consta a seguinte construção: Uma casa residencial com 02 suítes com banheiros com cerâmica nas paredes e no piso e forrado com laje; 01 sala, 01 cozinha tipo americana com revestimento em cerâmica e forrada com gesso; 01 banheiro social com acabamento completo na varanda na qual também possui uma lavanderia e garagem. Portas e janelas em madeira; coberta com telha de barro. Lote todo murado, com instalações elétricas e hidráulicas. Dou fé. Cavalcante, 07 de Fevereiro (02) de 2012. (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficial Substituta.

R-4-7.501 - Livro 2-R, fls.286 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº073971230000043, polo este Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, recurso esse captado através de contas de poupanças, com garantia de alienação fiduciária nos termos da lei 9.514/97, as partes adiante qualificadas ajustam e contratam a presente operação

Atline do Cartório Nascimento
Pág. 1/3

de compra e venda do Bem Imóvel, obedecidos aos itens constantes do Quadro Resumo e as Cláusulas e condições adiante convencionadas, que elas, reciprocamente, estipulam, outorgam e aceitam, a saber, que tem como Vendedor(s): **Helbert Porto Alves Moreira**, nacionalidade brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade RG.Nº4.275.737, expedida por DGPC/GO, e do CPF/MF.Nº956.807.721-91, residente e domiciliado à Rua São Judas Tadeu nº236 na cidade de Cavalcante/GO, e de outro lado como Compradores e Devedores/Fiduciários: **RAIMUNDO PEREIRA DIAS**, nacionalidade brasileira, solteiro, diretor logístico, portador do CPF.Nº974.895.491-91 e da carteira de identidade RG. nº4.602.780, expedida por SSP/GO, residente e domiciliado à Quadra 21, Lote 25 - Rua Carvoeiro, na cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, e como Credora/Fiduciária: **Banco Santander (Brasil) S/A** - com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ.Nº90.400.888/0001-42, neste ato representado na forma do instrumento público de procuração lavrado em 12.05.2011, às fls.105 do Livro 2.884 do 12º Tabelionato de Notas desta capital, e respectivo Instrumento Público de Substabelecimento de procuração, os quais ficam fazendo parte integrante de inseparável do presente. **7 - Valor da compra e venda R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **8 - Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão: R\$250.000,00.** **9 - Forma de pagamento do preço de venda e compra:** Recursos próprios: **R\$50.000,00.** Recursos da conta vinculada de FGTS: **RS 0,00.** Com recursos deste Financiamento: **RS200.000,00.** **10.1 - Valor total do financiamento:** Soma do Financiamento do imóvel e das despesas financiadas **RS200.000,00.** **11 - Condições para pagamento da dívida:** Prazo do contrato: **a) 300 meses; b) Taxa de juros 10,02%aa (nominal) 10,50%aa (efetiva) 0,83% (mensal descapitalizada); c) Taxa de juros reduzidas (a partir do 121º mês até o fim do contrato): Valor total da prestação R\$2.429,70 conforme item 12 do quadro resumo.** **15 - Conta corrente do Comprador Banco 033, Ag.3971 Conta Corrente 01057988-8.** **17 - Composição de Renda Familiar para fins de seguro MIP: Raimundo Pereira Dias percentual 100,00(%).** **18 - Conta corrente do Vendedor para liberação do valor de financiamento Helbert Porto Alves Moreira, CPF.Nº 956.807.721-91, 100,00%, Banco 001, Agência 0377, Conta Corrente 035778-2.** **Cláusula Primeira - Objeto de Venda e Compra** - O VENDEDOR declara-se senhor e legítimo possuidor do imóvel no final descrito e caracterizado no item 6 do quadro de resumo livre e desembaraçado de qualquer ônus reais e pessoais, vende o mesmo ao COMPRADOR pelo preço certo, ajustado e aceito do item 7 do mesmo Quadro, cujo valor será pago parte com recursos do financiamento obtido perante o CREDOR nos termos da alínea "c" do item 9 do quadro retro, parte com recursos de FGTS, se for o caso, no valor mencionado na alínea "b" do mesmo item 9, cuja liberação seguirá o disposto na cláusula Terceira deste contrato, e parte com recursos próprio conforme alínea "a" do mesmo item. E tendo recebido o pagamento ajustado na forma descrita o Vendedor da plena, geral, rasa e irrevogável quitação de referido preço, para nada mais ser reclamado a este título e em tempo algum, com relação a referida quantia. O Comprador aceita esta venda e compra nas condições aqui estabelecidas e declara ter pleno conhecimento do estado de conservação de habitação do imóvel deste contrato, tendo o vistoriado previamente. Por força deste contrato o Vendedor cede e transfere ao Comprador toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito, se chamado a autoria. **Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato** - Uma casa residencial na Rua São Judas Tadeu nº326, Lote 03, da Quadra 76 do Loteamento Morro Encantado, nesta cidade de Cavalcante/GO, com 02 suítes com banheiros com cerâmica nas paredes e no piso e forrado com laje; 01 sala, 01 cozinha tipo americana com revestimento em cerâmica e forrada com gesso; 01 banheiro social com acabamento completo na varanda na qual também possui uma lavanderia e garagem. Portas e janelas em madeira; cobertura com telha de barro. Lote todo murado, com instalações elétricas e hidráulicas e seu respectivo terreno. Outras Cláusulas e Condições: As Constantes Deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Cavalcante, 27 de Março de 2012. (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficial Respondente.

R-5-7.501 - Livro 2-R, fls.286/286vº - Cláusula Vigésima Quinta - Alienação Fiduciária em

Atline do Oficial Respondente

Garantia - Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não o Comprador e Devedor Fiduciante **RAIMUNDO PEREIRA DIAS**, CPF.Nº974.895.491-91 alienam ao CREDOR FIDUCIÁRIO, **Banco Santander (Brasil) S/A** CNPJ.Nº90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário o imóvel caracterizado no item 6 do quadro resumo, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da Lei nº9.514/97. Dou fé. Cavalcante, 27 de Março de 2012. Eu, (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficial Respondente.

R-6-7.501 - FICHA 01 - Procedo este Registro, para constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor do FIDUCIÁRIO, **BANCO SANTANDER (Brasil) S/A** com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ.Nº90.400.888/0001-42, considerando que o Fiduciante **RAIMUNDO PEREIRA DIAS**, CPF.Nº974.895.491-91, foi devidamente intimado, deixou transcorrer o prazo legal sem efetuar o pagamento do que devia, e tendo em vista, o FIDUCIÁRIO apresentou a guia do imposto de transmissão ITBI nº19/2016 quitado no valor de R\$4.000,00 conforme consta no DUAN 2389. Dou fé. Cavalcante/GO, 20/05/2016. (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficial Respondente.

AV-7-7.501 - FICHA 01 - Nos termos do Requerimento datado de 17/06/2016, feito a este Cartório pelo Banco Santander (Brasil) procedo esta averbação para constar que foram realizados 02 (dois) Leilões conforme Editais publicados no Jornal "Diário da Manhã" nos dias 03, 04 e 06/06/2016, e neles não **NÃO HOUVE LICITANTE** para o imóvel objeto da presente matrícula. Sendo o **Primeiro** Leilão realizado aos 16/06/2016, às 14h40min com valor mínimo de **RS338.865,50** e o **Segundo** Leilão realizado aos 23/06/2016, às 14h40min com valor mínimo de **RS141.173,32** pela Leiloeira Ana Cláudia Carolina Campos Frazão - Jucesp nº 836, conforme constam nos Autos Negativos de Arrematação em Público Leilão. Dou fé. Cavalcante/GO, 21/07/2016. (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficial Respondente.

NADA MAIS. Era somente o que continha da presente matrícula, a qual extraí fielmente e por inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94.

Observação: Em cumprimento à Portaria nº05/2006, certifico que em razão da existência de ação discriminatória de terras nº07/2004 (antigo nº314/1986) da Comarca de Cavalcante-GO, o teor desta certidão não necessariamente reflete os reais proprietários nem os limites corretos do imóvel. Certifico também que ao final da ação discriminatória poderá ocorrer tanto o cancelamento como a retificação desta matrícula, com alteração de titularidade ou de limites.

É o que me cumpre certificar e o faço sem causa de dúvidas. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Cavalcante, 22 de julho de 2016.



Alline de Oliveira Nascimento
Escrivente

Alline de Oliveira Nascimento
Escrivente

Emolumentos RS 49,58

Taxa Judiciária RS 12,25

Fundos Estaduais RS 19,34

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
06141606241726106400049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

COMARCA DE CAVALCANTE
DISTRITO DE CAVALCANTE

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO de TÍTULOS e DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e de INTERDIÇÕES E TUTELAS

REGISTROSDECAVALCANTE@HOI.MAIL.COM - CNPJ/MF Nº00.002.782/0001-06
PC. DIOGO T. CAVALCANTE, Nº98 - EDIF. DO FÓRUM, S/A, V. 01 - CENTRO - FONE: FAX: 08002 3494 1324 - CEP/3590-000


LUSLENE SOARES DA S. VELOSO
- OFICIALA RESPONDENTE -

RECIBO

RS208,21

CERTIFICO haver recebido de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, portador do CNPJ/MF nº.90.400.888/0001-42, a quantia acima descrita, referente a: Averbação de Leilão Negativo do financiado RAIMUNDO PEREIRA DIAS, portador do CPF/MF. Nº974.895.491-91(R\$120,00); Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 7.501 (R\$81,21); Correios + envelope (R\$5,00); Envio Digital: (R\$2,00).

Cavalcante/GO, 22 de Julho de 2016.


Alline de Oliveira Nascimento
-Escrevente-

Alline de Oliveira Nascimento
Escrevente